

PORTARIA Nº 1217/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e homologado os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório, nomeada através da Portaria N.º 1.002/2021.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Complementar N° 066/2011, art. 84º, fica autorizado aos servidores que cumpriram com as normas estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Itajubá, pela Lei Complementar N° 067/2011, conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME COMPLETO</u>	<u>PROGRESSÃO / MUDANÇA DE LETRA</u>
07877	ADRIELE MOREIRA DE FARIA	A/B
00039	ANEZIA ELIANA RIBEIRO	J/K
03096	BENEDITA CARLA IZAIAS ALVES	D/E
00406	BENEDITO FERNANDES DA SILVA	J/K
06380	CARLA AGOSTINHA SILVA DE OLIVEIRA	B/C
03092	CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	C/D
01089	CLAUDINEI JOSE DE ALMEIDA	G/H
00005	CRISTINA PAIVA TOMAZ RIBEIRO	J/K
00576	DINA BATISTA DIAS	J/K
00673	ELIZETE NASCIMENTO CONCEICAO	I/J
06375	GEORGINA RIBEIRO INACIO	B/C
03094	GILDA MARIA NORONHA MARQUES	D/E
00042	GIOVANI VINICIOS RAPONI	I/J
05103	GLEIZE GIMENES MESQUITA	C/D
06391	JOSIMARA APARECIDA PAIVA	B/C
06390	JULIANE FREIRE CORTEZ TEIXEIRA	B/C
03088	LEANDRO RICARDO RIBEIRO MARTINS	D/E
01457	LINO CHIARADIA	F/G
01057	LUCIANA FATIMA MUZZO	G/H
00048	MAGNO JOSE DA SILVA	J/K

03949	MARCIA SILVA	D/E
00591	MARCO AURELIO DUARTE RENNO	J/K
00611	MYLVIA FARINHA PEREIRA	J/K
00404	PAULO GUSTAVO BARBOSA	J/K
05106	RODNEY FETTERMAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	C/D
05111	SILVANA DOS SANTOS	C/D
03097	WALESKA MENDES MARTINS	E/F

Art. 4º - Conceder adicional por conclusão de curso aos servidores relacionados, com base na Lei Complementar Nº 066/2011, art. 116:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME COMPLETO</u>	<u>ADICIONAL DE CURSO</u>
07877	ADRIELE MOREIRA DE FARIA	MESTRADO – 40%
06380	CARLA AGOSTINHA SILVA DE OLIVEIRA	PÓS GRADUAÇÃO – 30%
00673	ELIZETE NASCIMENTO CONCEICAO	PÓS GRADUAÇÃO – 30%
06391	JOSIMARA APARECIDA PAIVA	PÓS GRADUAÇÃO – 30%
06390	JULIANE FREIRE CORTEZ TEIXEIRA	SUPERIOR COMPLETO – 20%

Art. 5º - Em conformidade com a Lei Complementar Nº 067/2011, art. 36º, § 1º, o adicional por conclusão de curso será considerado uma única vez, sendo que cada titulação extingue o percentual anterior, de menor valor, sendo concedido como incentivo ao desenvolvimento funcional do servidor.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizada a promover as alterações propostas pela Comissão.

Art. 7º - Fica o pagamento das verbas correspondente aos servidores a partir desta homologação, as entregas das avaliações de desempenho funcional, certificados/diplomas de conclusão de curso e documentos relacionados fora do prazo, não terão seus efeitos retroagidos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 31 de outubro de 2022, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos